



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 057/2022

EMENTA: SUGERE IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE.

Senhor Presidente,

Os Vereadores subscreventes, ouvido o Plenário na forma regimental, solicitam o envio de cópia desta Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, Ari Aloisio Maldaner, que sugere ao Executivo Municipal a implementação de uma plataforma de gestão de veículos para a frota municipal de Entre Rios do Oeste.

JUSTIFICATIVA

O controle e a proteção do patrimônio público estão ligados aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, e referem-se ao ato de dirigir, fiscalizar e orientar as atividades do poder público. Nesse sentido, é fundamental que os agentes públicos disponham de recursos tecnológicos para desempenharem melhor suas atribuições, com vistas a garantir a execução exclusiva e eficiente de serviços de interesse público, bem como a preservação do patrimônio público.

No que tange à frota de veículos oficiais, sugerimos que o Executivo Municipal analise a viabilidade financeira e orçamentária para a implementação de uma plataforma de gestão de veículos para a frota municipal. Acreditamos que a proteção e o controle dos veículos oficiais imprescinde de ferramentas tecnológicas que permitam acompanhar os trajetos e as paradas realizados pelos veículos; obter relatórios de manutenção periódica, de multas; pesquisar a identificação dos condutores; controlar a jornada de trabalho; verificar o tempo de motor ocioso, deslocamento, quilometragem média do veículo; receber notas de abastecimento, etc.

Ressaltamos ainda que, ao disporem de recursos tecnológicos para realização do serviço, os condutores de veículos, ônibus, máquinas, caminhões e equipamentos em geral, vinculados ao Poder Público, de propriedade do Município de Entre Rios do Oeste e os locados, que injustamente forem acusados de uso indevido dos veículos terão as informações necessárias para não sofrerem penalidades disciplinares e sanções civis e administrativas.

Sem mais para o momento, pedimos a colaboração do Senhor Prefeito Municipal, quanto à sugestão ora apresentada, certos de que buscamos em conjunto gerar mais visibilidade, transparência e agilidade na gestão do Município de Entre Rios do Oeste.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Discutido e Votado em 13 106 2822

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Nadir Backes

1º Secretário

Nadir Backes

Secretário



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2022.

Robson Lermen
ROBSON LERMEN

Vereador (PL)

Enio L. Foliatti
ENIO L. FOLIATTI

Vereador (MDB)

Santa L. Maldaner
GILBERTO MALDANER

Vereador (PP)

JOAQUIM SCHLINDWEIN

Vereador (MDB)

Lisa A. Hanzen
LISA A. HANZEN

Vereadora (PSD)

Luiz C. Machado
LUIZ C. MACHADO

Vereador (MDB)

Nadir Backes
NADIR BACKES

Vereadora (PSD)

Neimar J. Krone
NEIMAR J. KRONE

Vereador (MDB)

Valdeir R. Sales
VALDEIR R. SALES

Vereador (PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	3500
EM	13 / 06 / 2022
<i>Luiz C. Machado</i> Encarregado	